

## **ATO TRT13 CGP N.º 021, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a prorrogação do ATO TRT13 CGP N.º 052, de 26 de setembro de 2025.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Proad n.º 9078/2025,

**CONSIDERANDO** a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária realizada pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no TRT-13, no período de 13 a 17 de outubro de 2025, que determinou a adoção de medidas para a adequação dos normativos internos para fins de cumprimento das disposições estabelecidas no PCA n.º 0002260-11.2022.2.00.0000 do CNJ;

**CONSIDERANDO o fim do prazo de vigência** do ATO TRT13 CGP N.º 052, de 26 de setembro de 2026, que suspendeu temporariamente o ingresso no regime de teletrabalho, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias**, os efeitos do ATO TRT13 CGP N.º 052 /2025.

**Art. 2º** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor no dia 1º de abril de 2026.

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**  
Desembargadora Presidente